

DECRETO N° 0014/2025

“Regulariza pagamentos de multa de veículos deste município do exercício anterior ”

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regularizar documentação da frota municipal;

Considerando o que prescreve o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986

Considerando a existência de dotação orçamentária para atender a presente demanda,

Considerando Nota Técnica emitida pelo setor de controle de frota do município

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados os pagamentos das multas de exercício anterior, da frota municipal conforme quadro demonstrativo abaixo :

VEÍCULO	PLACA DO VEÍCULO	MULTAS	DATA DA MULTA	VALOR
FOX	RNY5C24	1	17/02/2024	R\$ 293,47
POLO	SYN5E63	1	03/05/2024	R\$ 130,16
GOL MPI	SHV2A18	1	17/10/2024	R\$ 293,47
POLO	SYN5E54	1	31/07/2024	R\$ 130,16
SPIN	RVE2J86	1	13/05/2024	R\$ 195,23
ARGO	RVG6A45	1	03/07/2024	R\$ 130,16
ARGO	RVG6A44	1	23/08/2024	R\$ 293,47
ARGO	RVG6A40	5	05/09/2024 29/09/2024 24/05/2024 18/05/2024 15/07/2024	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 143,89 R\$ 197,18
VAN	RUX3A58	1	27/02/2024	R\$ 195,23
GOL 1.0	QOT0355	1	17/10/2023	R\$ 293,47
FOX	RMK2F64	1	30/06/2023	R\$ 130,16
POLO	SYN5E77	2	30/07/2024 19/04/2024	R\$130,16 R\$195,23
TOTAL:				R\$ 3.305,23

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 28 de fevereiro de 2025.

Edimar Coelho da Silva, prefeito municipal